



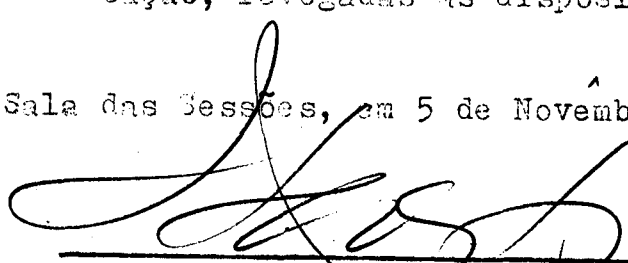
CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 54/58 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.958

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:--

- ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar amigavelmente ou judicialmente o lote de terreno de numero 3 (Três), situado no distrito da séde, à Rua Domingos Crudo, com uma area total de 250.80 mts. (Duzentos e cinquenta metros e oitenta centímetros);
- ARTIGO 2º) - A desapropriação constante do art. 1º, destina-se para a abertura de uma via publica ligando a Rua Domingos Crudo com a Rua Sargento José de Paula, no distrito mencionado;
- ARTIGO 3º) - O Poder Executivo solicitará em tempo habil o crédito necessario para satisfazer a referida desapropriação;
- ARTIGO 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.--

Sala das Sessões, em 5 de Novembro de 1958


Joaquim Feres Filho

*Com. de delib. as
com. de justiça municipal
finanças H parecer
5-24-58*

*aprovado em 1ª discussao
inovava e na ordem de
dia da sessao extraordinaria
a realizar - 25/10/58
14/1/59*

*aprovado em segunda discussao
Ao Sr. Prefeito p/ sancionar e pub.
mulgar 14/1/59*